SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CEFET-MG - GESTÃO 2025-2027

I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1 Todos os documentos referentes a essa Eleição serão publicados na página do DCB: https://www.dcb.cefetmg.br/atividades/eleicoes-2024/

Art. 2 – O presente regulamento contém as normas para a realização das eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biológicas (DCB) para o mandato de **01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027**, em conformidade com as Resoluções CD-21, de 22 de julho de 2024; CEPE-010/2022, de 10 de agosto de 2022; CEPE-31, de 03 de setembro de 2009; Memorando Circular 5/2024 – CELC, de 20 de agosto de 2024 e Portaria Administrativa DCB/DCNS/CEFET-MG Nº 35, de 09 de outubro de 2024.

Art. 3 – Será eleita:

I - 01 (uma) Chapa constituída pelo candidato a Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe, escolhidos mediante eleição direta dentre todos os membros do corpo docente e técnicos administrativos, credenciados integralmente no Departamento de Ciências Biológicas, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 4 - Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe de Departamento e Subchefe de Departamento, conforme o Capítulo IV, Art.15 da Resolução CEPE-031/09, alterado pela Resolução CEPE – 040/14, os servidores que:

I- Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
II- Estiverem lotados no Departamento de Ciências Biológicas;
III- Possuírem título de nível superior;
IV- Estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

Art. 5 – A condução do processo de eleição para Chefe e Subchefe do DCB será confiada à Comissão Eleitoral composta por Thiago Cotta Ribeiro (Presidente), Leila Saddi Ortega e Maria Cristina Monteiro De Souza Costa. Portaria DCB/DCNS/CEFET-MG Nº 35.

Art. 6 – Compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar regulamento;

Ii – receber as inscrições das chapas;

III – homologar o registro das chapas;

IV – coordenar o processo eleitoral;

V – publicar listas oficiais de eleitores e de chapas, nos prazos constantes no calendário anexo I;

VI – divulgar instruções sobre a forma de votação;

VII – elaborar modelo de ata da votação;

VIII – divulgar os resultados da votação.

Art. 7 - O Chefe de Departamento e o seu respectivo Subchefe serão eleitos pelo Departamento, constituída pelos:

I – Docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Ciêcias Biológicas;

II – Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Ciências Biológicas.

§ 1º - A votação para eleição da Chefia do Departamento será secreta e uninominal.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa, caso a votação seja por cédula.

§ 3º - O Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe serão nomeados e empossados pelo Diretor Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – A listagem contendo os nomes dos servidores aptos a votar será colocada à disposição dos interessados ao término do período de inscrições.

Art. 8 – A Chefia do Departamento de Ciências Biológicas deverá oferecer à Comissão Eleitoral Local os meios necessários para operacionalização da eleição.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 9 – A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio a ser preenchido e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, com a indicação do Chefe e do Subchefe, e com suas respectivas assinaturas.

PARÁGRAFO ÚNICO – As inscrições deverão ser realizadas na data estabelecida no calendário Anexo I, através do preenchimento do Formulário de Inscrição, Anexo II, com assinatura dos candidatos e enviadas para o email: dcb@cefetmg.br, devendo a comissão confirmar o recebimento do email com a inscrição. Será considerado como comprovante de inscrição a data e horário do envio do email, sendo de obrigação dos inscritos o acompanhamento de todo o processo.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 10 – A votação será realizada no dia **31 de outubro de 2024, sexta-feira,** de 08:00 às 17:00 horas, sendo secreta, através da Plataforma SIGeleição.

I - A votação é secreta e será realizada através da Plataforma SIGeleição no módulo Eleição do Sistema Integrado de Gestão (SIGEleição), disponível no endereço **https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/**;

II - O acesso ao módulo SIGEleição se dará pelas credenciais institucionais (Identificação

Única – IU) de cada eleitor, mediante CPF e senha pessoal;

III - Cabe ao eleitor certificar o seu acesso ao módulo SIGEleição (https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/).

IV – DO RESULTADO

Art. 11 – Feita a totalização dos votos, em caso de votação por cédula, serão publicados os resultados preliminares no dia **04 de novembro, até as 18:00h** na página https://www.dcb.cefetmg.br/atividades/eleicoes-2024/.

§ 1° - Para o cargo de Chefe/Subchefe será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2° - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

V – DOS RECURSOS

Art. 12 – Caberá recurso a esta Comissão Eleitoral Local, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do ato recorrido (homologação das inscrições e publicação dos resultados da eleição).

§ 1° - Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§ 2° - Os recursos deverão ser encaminhados via email: dcb@cefetmg.br

§ 3° - Contra ato da Comissão Eleitoral Local caberá recurso à Assembleia do Departamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido, devendo o recurso ser encaminhado a chefia de departamento.

Art. 13 – O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 12 deste Regulamento.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – O pedido de impugnação das normas contidas no presente Regulamento, em parcialidade ou totalidade, deverá ser dirigido, até às **17:00 horas do dia 13 de outubro de 2024**, ao presidente da Comissão Eleitoral Local, via email: dcb@cefetmg.br

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recurso à Assembleia de Departamento.

Art. 16 – O calendário, Anexo I, é parte integrante deste Regulamento.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024.

Prof. Thiago Cotta Ribeiro
Presidente da Comissão Eleitoral Local

Profa. Maria Cristina Monteiro de Souza Costa
Membro da Comissão Eleitoral Local

Prof. Leila Saddi Ortega
Membro da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I - CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ATIVIDADES	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PLATAFORMA
Constituição da Comissão Eleitoral Local	09/10/2024	Quarta	—	—
Publicação do Regulamento	09/10/2024	Quarta	até 17:00 horas	https://www.dcb.cefetmg.br/atividades/eleicoes-2024/
Publicação da lista preliminar de eleitores	09/10/2024	Quarta	até 17:00 horas	https://www.dcb.cefetmg.br/atividades/eleicoes-2024/
Prazo para impugnação das normas do Regulamento	10/10/2024	Quinta	até 17:00 horas	dcb@cefetmg.br
Solicitação de Correção da Lista preliminar de eleitores	até dia 10/10/2024	Quinta	até 17:00 horas	dcb@cefetmg.br
Divulgação definitiva das listas de eleitores	11/10/2024	Sexta	08:00 horas	https://www.dcb.cefetmg.br/atividades/eleicoes-2024/
Publicação do Regulamento definitivo	11/10/2024	Sexta	08:00 horas	https://www.dcb.cefetmg.br/atividades/eleicoes-2024/
Inscrições dos candidatos	11/10/2024 ao 15/10/2024	Sexta a Terça	até 21:00 horas	dcb@cefetmg.br
Divulgação dos candidatos inscritos	16/10/2024	Quarta	até 17:00 horas	https://www.dcb.cefetmg.br/atividades/eleicoes-2024/
Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	17/10/2024	Quinta	até 12:00 horas	dcb@cefetmg.br
Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	17/10/2024	Quinta	até 15:00 horas	—
Publicação da Lista definitiva dos candidatos	18/10/2024	Sexta	—	https://www.dcb.cefetmg.br/atividades/eleicoes-2024/
Campanha eleitoral	18/10/2024 a 30/10/2024	Sexta a Quarta	até 23:59 horas	https://www.dcb.cefetmg.br/atividades/eleicoes-2024/
Eleição	31/10/2024	Sexta	08:00 às 17:00 horas	https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/
Publicação do resultado preliminar	04/11/2024	Segunda	até 18:00 horas	https://www.dcb.cefetmg.br/atividades/eleicoes-2024/
Recurso contra o resultado preliminar	05/11/2024	Terça	até 18:00 horas	dcb@cefetmg.br
Homologação do resultado	06/11/2024	Sexta	até 18:00 horas	https://www.dcb.cefetmg.br/atividades/eleicoes-2024/

Formulário de Inscrição de Chapa para o Cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biológicas - Gestão 2025-2027

Chapa:	Nome completo do chefe:	SIAPE:
	Nome completo do subchefe:	SIAPE:

Declaro ter pleno conhecimento e concordância com as normas constantes do regulamento para a eleição de chefe e subchefe do Departamento de Ciências Biológicas do CEFET-MG.

Local:_____,_____de_____de_____.

_____ _____

Assinatura do Candidato a Chefe e/ou Assinatura do Candidato a Subchefe

Data de inscrição:_/____/_____. Horário:___h____m

DESPACHO INFORMATIVO Nº 13/2024 - DCB (11.55.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 14:00)
LEILA SADDI ORTEGA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DCB (11.55.12)
Matrícula: ###942#5

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 14:20)
MARIA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA COSTA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DCB (11.55.12)
Matrícula: ###495#4

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 13:56)
THIAGO COTTA RIBEIRO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DCB (11.55.12)
Matrícula: ###452#5

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: ***13****, ano:* ***2024****, tipo:* ***DESPACHO INFORMATIVO****, data de emissão:* ***09/10/2024*** *e o código de verificação:* ***793b71edd6***